

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação 1313/95 de 19 de dezembro de 1995, Revogada pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 79/2025 de 04 de setembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Prestação de Contas do Piso Mineiro Fixo do ano de 2024 - João Monlevade -MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis: Federal nº 8.742/1993 – LOAS, Lei do SUAS Municipal nº 2.488/2022; pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela NOB-SUAS/2012, pela Resolução CNAS nº 14/2014 e demais legislações pertinentes, pela , tendo como deliberação a Reunião Ordinária do Conselho realizada em 04/09/2025, ata 374.

Considerando que compete ao CMAS a deliberação, o monitoramento e controle social da política de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Resolve:

Art. 1º - Após análise e avaliação, o CMAS delibera favorável à aprovação da *Prestação de Contas do Piso Mineiro Fixo* do exercício de 2024

§ Execução Financeira: Saldo em conta no dia 31/12/2023 (Reprogramado):R\$ 124.010,57 Recursos Financeiros Transferidos pelo FEAS: R\$ 202.563,84 Valor do Recurso Executado: R\$ 148.037,21 Saldo Financeiro Apurado: R\$ 187.621,22

§ Execução Física: para benefícios eventuais - meta pactuada: 1034 atendimentos e meta executada 992 atendimentos.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de setembro de 2025

Rosiane Maria Martins
Presidente do CMAS